



Condições Gerais

Assistência Kit Natalidade – 16 Itens

Assistência Kit Natalidade – 16 itens

Resumo

Sumário

1. Quadro Resumo da Assistência	3
2. Objeto e Definições	3
3. Vigência	4
4. Território de Cobertura	4
5. Atendimento e Condições para a Solicitação	5
6. Carências	5
7. Os Serviços	5
8. Contatos e Canais	7

1. Quadro Resumo da Assistência

Kit Natalidade – 16 itens			
Serviço	Evento	Limite de Utilização	Limite Serviços
Kit Natalidade (Mamãe e Bebê)	Gestação; Adoção de Criança até 1 ano; Natimorto.	01 (um) acionamento por vigência.	- Até, no máximo, 01 (um) kit por gestação. - Em caso de nascimento de múltiplos, para o benefício do Kit Natalidade, será entregue um kit a mais a partir do segundo bebê

2. Objeto e Definições

Pensando em acolher e apoiar a família nesse momento tão especial, a Assistência realizará o envio de 01 (um) Kit Natalidade até a residência do beneficiário, após o nascimento do bebê. A cesta é composta por itens essenciais de alimentícios, de higiene e cuidados para a mãe e o recém-nascido.

Esse benefício proporciona mais tranquilidade nos primeiros dias de vida do bebê, oferecendo praticidade e carinho com produtos selecionados pela sua qualidade e utilidade.

Para interpretação do presente instrumento consideram-se as definições abaixo:

Usuário / Beneficiário: É a pessoa física do sexo feminino ou masculino contratante ou indicado pelo contratante, através do cadastro da solicitação de assistência, que terá direito aos serviços aqui apresentados.

Filho: Nascimento. Entende-se por filho, além de filho(s) natural(is), o(s) também adotado(s), conforme previsão constitucional (Art. 227, § 6º, CF/88). O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial (art. 47 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e é irrevogável, isto é, após o trânsito em julgado da decisão judicial e lavrado o novo registro no Cartório de Registro Civil competente, não haverá reversão (art. 39 do ECA).

Kit Natalidade: É o conjunto de produtos e itens de higiene e cuidados básicos previamente descritos e caracterizados nestas Condições Gerais, utilizados pós-nascimento do(a) filho(a), dentro dos limites e termos aqui previstos, e prestados pela empresa Tempo.

Central de Assistência: É a Central de Assistência telefônica da Tempo, que estará disponível 24 horas por dia, a fim de auxiliar os usuários em questões de dúvidas, consultas ou solicitações de assistência.

Descritivo: É o presente material, do qual consta as condições gerais, limites e exclusões relacionadas ao serviço de Kit Natalidade.

Domicílio: É o endereço residencial ou comercial do usuário/titular da apólice, contratada na ocasião de adesão do respectivo seguro.

Evento: Considera-se como evento o nascimento do(a) filho(a) do beneficiário/titular da apólice, a adoção de criança com até 1 (um) ano de idade pelo beneficiário/titular da apólice, ou o caso de natimorto. Essas ocorrências configuram a necessidade de utilização da Assistência Kit Natalidade, conforme as condições estabelecidas nestas Condições Gerais.

Prestadores: São as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da TEMPO, para serem selecionadas e/ou contratadas por sua conta, risco e de acordo com seus próprios critérios de escolha, para prestação dos serviços em suas várias modalidades.

Limites: É o valor máximo dos serviços de assistência a cargo da TEMPO, bem como outros pré-requisitos para o acionamento de determinadas modalidades desses mesmos serviços.

Intervenção: Refere-se à quantidade de utilizações dos serviços a serem disponibilizados durante o período de vigência, conforme LIMITE contratado.

Cancelamento do Serviço: Se houver a necessidade de cancelamento do serviço solicitado pelo Usuário, o mesmo deverá entrar em contato com a central de assistência para formalizar o cancelamento dentro do prazo de até 02 horas pós a solicitação do serviço pela assistência. Após este prazo, será considerado como serviço utilizado/realizado.

Prazo para a Solicitação da Assistência: Para a obtenção do serviço, a solicitação e o envio da documentação obrigatória através da Central de atendimento, deverá ocorrer entre o 8º (oitavo) mês de gestação e 90 (noventa) dias corridos após o nascimento do bebê ou data da concessão da guarda provisória. Após a validação da documentação obrigatória recebida, o envio da cesta ocorrerá no período máximo de 15 (quinze) dias corridos, no endereço indicado.

Para que seja comprovado o direito ao benefício, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou documentação que comprove o nascimento ou adoção do(a) filho(a);
- No caso de o cônjuge do titular solicitar a assistência, será necessário comprovante de união estável com o titular da apólice.

3. Vigência

3.1 O serviço de assistência será prestado durante a vigência da apólice do seguro de vida.

4. Território de Cobertura

4.1 Os serviços terão extensão para todo o território brasileiro.

5. Atendimento e Condições para a Solicitação

5.1 Para solicitar a assistência o segurado deverá entrar em contato através do número 0800 725 5062.

5.2 O atendimento da Central de Assistências funciona 24 horas.

5.3 A solicitação da prestação de serviço acontecerá em horário comercial das 9h às 18h, em dias úteis.

5.4 Para a obtenção do serviço, a solicitação e o envio da documentação obrigatória através da Central de atendimento, deverá ocorrer entre o 8º (oitavo) mês de gestação e 90 (noventa) dias corridos após o nascimento do bebê ou data da concessão da guarda provisória. Após a validação da documentação obrigatória recebida, o envio da cesta ocorrerá no período máximo de 15 (quinze) dias corridos, no endereço indicado.

5.5 Para que seja comprovado o direito ao benefício, deverão ser apresentados os documentos abaixo:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou documentação que comprove o nascimento ou adoção do(a) filho(a);
- No caso de o cônjuge do titular solicitar a assistência, será necessário comprovante de união estável com o titular da apólice.

5.6 A entrega será realizada no endereço de residencial habitual e/ou informada pelo beneficiário no momento da abertura da assistência. No caso de mudanças no endereço de entrega, o beneficiário deverá comunicar a Tempo com uma antecedência mínima de 10 dias da data programada para a entrega da cesta.

5.7 A ocorrência de catástrofes, tais como enchentes, greves, ou de outros fatores súbitos e involuntários poderão eventualmente interferir no prazo de entrega da Kit Natalidade.

6. Carências

6.1 Não há carência para a prestação de serviço desta assistência.

7. Os Serviços

7.1 Em caso de gravidez, nascimento de um bebê, adoção de crianças até 1 ano ou natimorto, o Segurado poderá solicitar o fornecimento de um kit de itens de higiene e cuidados básicos destinados à mamãe e ao bebê.

7.2 Em caso de nascimento de múltiplos, para o benefício do Kit Natalidade, será entregue um kit a mais a partir do segundo bebê.

KIT NATALIDADE DE APOIO À MÃE

Produto	Quantidade
Pacote de protetor de seios com (12 unidades)	1
Pacotes de absorventes descartáveis para seio (10 unidades)	2
Pacotes de absorventes íntimos com (8 unidades)	2
Hidratante para o corpo de 200 ml	1
Sabonete líquido de 250 ml	1

KIT NATALIDADE DE APOIO AO BEBÊ

Produto	Quantidade
Pacote de algodão em bolas de 50 gramas	1
Chupeta de cor unissex	1
Embalagem de hastes flexíveis (cotonete) (75 unidades)	1
Pacotes de fralda descartável (12 unidades cada) – Tamanho P (36 unidades no total)	3
Pacotes de gaze esterilizada com 10 unidades	2
Embalagem com 70 unidades de lenços umedecidos	1
Mamadeira de cor unissex de 240 ml	1
Vidro de óleo mineral natural de 100 ml	1
Sabonete infantil em barra de 80 gramas	1
Embalagem de shampoo infantil de 350 ml	1
Termômetro digital clínico	1

8. Contatos e Canais

A Assistência Kit Natalidade – 16 itens é oferecida pela Tempo, em caso de dúvidas, entre em contato com:

Tempo

Serviço de atendimento ao cliente:

0800 725 5062 (capitais, regiões metropolitanas e demais regiões)

Para dúvidas em relação ao seguro de vida, garantido pela Icatu Seguros, entre em contato com:

Icatu

Centro de Relacionamento com o Cliente:

4002 0040 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 285 3000 (demais localidades)

SAC

0800 286 0110

Exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamento de produtos adquiridos por telefone. De segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, e sábados, domingos e feriados nacionais das 8h às 16h. Nos demais horários, para atendimentos em libras você pode acessar o SAC em:

portal.icatuseguros.com.br/atendimento

Ouvidoria

0800 286 0047

Caso não tenha concordado com a resolução apresentada, você pode entrar em contato conosco para reavaliação da decisão. Estamos disponíveis pelo telefone nos dias úteis, das 8h às 18h.

Importante: para entrar em contato com a Ouvidoria, você deve ter o número de protocolo do atendimento anterior.

Ligações do Exterior

+55 11 4002 0114

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, exceto em feriados nacionais.

ICATU
Vida. Pra toda vida.

@icatusseguros

